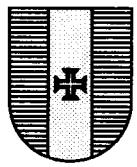


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 191

Segunda - feira, 16 de Outubro de 1995

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Portaria n.º 167-A/95

Autoriza a nomeação de Educadores de Infância do Quadro de Vinculação e Contratados para integrar o Conselho Consultivo de diversos estabelecimentos de educação.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

##### Portaria n.º 167-A/95

Pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/94/M, de 19/09, que aprovou o Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, foi instituída a nova estrutura orgânica dos estabelecimentos de educação.

A Portaria nº 110/95, de 24/05, que veio definir o processo eleitoral do Director, Sub-Director e do Concelho Consultivo dos Jardins de Infância consignou como requisito de elegibilidade o provimento de educadores do Quadro Único e em exercício de funções no estabelecimento de educação.

Decorrido os processos eleitorais constatou-se em determinados casos a impossibilidade de observância do requisito legal acima mencionado, não se justificando por razões de ordem pedagógica a mobilidade entre estabelecimentos.

Assim sendo, importa proceder à nomeação para o Conselho Consultivo de educadores de Infância do Quadro Regional de Vinculação e Contratados com preferência para os primeiros, e sempre respeitando a graduação profissional.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 2/93/M, de 20/01, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 364/79, de 04 de Setembro, determino:

1 - Autorizo excepcionalmente no ano 95/96 a nomeação de Educadores de Infância do Quadro Regional de Vinculação e Contratados para integrar o Conselho Consultivo dos estabelecimentos de educação abaixo mencionados:

- Jardim de Infância - "O Pião"
- Jardim de Infância - "A Gaivota"
- Jardim de Infância - "O Baloiço"
- Jardim de Infância - "O Pinheirinho"
- Creche - "O Bambi"
- Creche - "O Bébé"

2 - Esta nomeação deverá ser feita de entre Educadores do Quadro Regional de Vinculação e Contratados em exercício de funções no estabelecimento de educação a que respeita, com preferência para os primeiros, e sempre observando a graduação profissional.

Secretaria Regional de Educação, aos 16 de Outubro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 30\$00

|   |  |                     |           |                   |           |                    |           |         |           |   |
|---|--|---------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------------|-----------|---------|-----------|---|
| "Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira" | <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table><tbody><tr><td>Completa (Ano).....</td><td>7 980\$00</td><td>(Semestral) .....</td><td>4 000\$00</td></tr><tr><td>Cada Série " .....</td><td>2 640\$00</td><td>" .....</td><td>1 320\$00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00<br/>A estes valores acrescem os portes de correio<br/>(Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro)<br/>e o imposto devido.</p> | Completa (Ano)..... | 7 980\$00 | (Semestral) ..... | 4 000\$00 | Cada Série " ..... | 2 640\$00 | " ..... | 1 320\$00 | "O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira". |
| Completa (Ano).....   | 7 980\$00  | (Semestral) .....   | 4 000\$00 |                   |           |                    |           |         |           |   |
| Cada Série " .....  | 2 640\$00  | " .....             | 1 320\$00 |                   |           |                    |           |         |           |   |

Execução gráfica "Jornal Oficial"